



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.823/16
DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para realizar inventário de bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício nº 015/2016, datado de 22 de agosto de 2016, e protocolado sob nº 7.812/16 em 22 de agosto de 2016,

Considerando a dificuldades no transporte para inventariar promotorias localizadas no Interior do Estado, relatadas no Ofício nº 015/2016, de 22 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 63 (sessenta e três) dias, a contar de 1º.10.2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de outubro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício